

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, SEGUNDA, 23 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 1359

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **135920261820**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /066-2026	1
PORTARIA DE LICENÇA /078-2026	1
PORTARIA DE DIÁRIA /079-2026	1
PORTARIA DE DIÁRIA /080-2026	2
PORTARIA DE DIÁRIA /081-2026	2
PORTARIA DE DIÁRIA /082-2026	2
PORTARIA DE DIÁRIA /083-2026	3
PORTARIA DE DIÁRIA /084-2026	3
EXTRATO DE CONTRATO /042-2026	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA /024-2026	4
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA /023-2026	4
EXTRATO DE CONTRATO /041-2026	5
RETIFICAÇÃO /033-2026	5
AVISO /001-2026	5

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO /043-2026/FMS	5
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA /012-2026/FMS	5

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 66/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Nomeia a srª ANDREIA MARINHO DE OLIVEIRA SOUSA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia a Srª. **ANDREIA MARINHO DE OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o cargo de **DIRETORA DE DESTINAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, conforme lei nº 366/2023, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

PORTARIA Nº 78, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município, e, Lei nº 013/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palmeirante - TO;

CONSIDERANDO o atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **MARIA EDUARDA BARBOSA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, pelo o período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, com início a partir do dia 19/03/2026, conforme Art. 76 da lei nº 013/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palmeirante - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/03/2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Srª. **JOELINE PEREIRA DE SOUSA LUZ**, empossada no cargo de Conselheira Tutelar Lotada no Gabinete do Prefeito, diária de viagem com destino à Araguaína Tocantins, no período do dia 20 de março de 2026, com saída prevista para as 06h00hs do dia 20/03/2026 e retorno às 17h00hs do mesmo dia, **o deslocamento teve como objetivo o comparecimento à Casa de Acolhimento Ana Caroline, para tratar de assuntos inerentes às atribuições do cargo de Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Conceder-lhe 1.0 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRE-SE.

Palmeirante-TO, 18 de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 81, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Sr. **CLESIO DA SILVA LEAL**, empossado no cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, diária de viagem com destino à Araguaína Tocantins, no período do dia 20 de março de 2026, com saída prevista para as 06h00hs do dia 20/03/2026 e retorno às 17h00hs do mesmo dia, **o referido servidor foi designado para conduzir veículo oficial transportando as Conselheiras Tutelares Joeline Pereira de Sousa Luz e Camila de Souza Maia para comparecer à Casa de Acolhimento Ana Caroline, para tratar de assuntos inerentes às atribuições do cargo de Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Conceder-lhe 1.0 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRE-SE.

Palmeirante-TO, 18 de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Srª. **CAMILA DE SOUZA MAIA**, empossada no cargo de Conselheira Tutelar Lotada no Gabinete do Prefeito, diária de viagem com destino à Araguaína Tocantins, no período do dia 20 de março de 2026, com saída prevista para as 06h00hs do dia 20/03/2026 e retorno às 17h00hs do mesmo dia, **o deslocamento teve como objetivo o comparecimento à Casa de Acolhimento Ana Caroline, para tratar de assuntos inerentes às atribuições do cargo de Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Conceder-lhe 1.0 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRE-SE.

Palmeirante-TO, 18 de março de 2026.

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Srº. **GUSTAVO VALADARES AMORIM**, empossado no cargo de Assessor de Gabinete, Lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, diária de viagem com destino à capital Palmas -Tocantins, no período dos dias 23 ao dia 27 de março de 2026, com saída prevista para as 14h00 do dia 23/03/2026 e retorno às 13h00 do dia 27 de março de 2026, **o deslocamento justifica-se pela necessidade de participação em capacitações de relevante interesse para a administração pública municipal, sendo:**

Curso “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) - Padrão Nacional e Ambiente de Dados Nacional”, a ser realizado no dia 24 de março de 2026, com carga horária de 06 (seis) horas;

1ª Imersão Prática sobre a Reforma Tributária - Impactos, Transição e Estratégia Municipal a partir de 2026, a ser realizada

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 23/03/2026 19:38

nos dias 25 e 26 de março de 2026, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

A participação nos referidos cursos é de suma importância para o aprimoramento técnico do servidor, contribuindo diretamente para a modernização dos processos administrativos, especialmente nas áreas tributária e fiscal, refletindo em maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

Art. 2º Conceder-lhe 3.5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Palmeirante-TO, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 83, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Srº. **CARLINDO DA SILVA CAMPOS**, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos Municipal, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, diária de viagem com destino à capital Palmas -Tocantins, no período dos dias 23 ao dia 27 de março de 2026, com saída prevista para as 14h00 do dia 23/03/2026 e retorno às 13h00 do dia 27 de março de 2026, **o deslocamento justifica-se pela necessidade de participação em capacitações de relevante interesse para a administração pública municipal, sendo:**

Curso "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) - Padrão Nacional e Ambiente de Dados Nacional", a ser realizado no dia 24 de março de 2026, com carga horária de 06 (seis) horas;

1ª Imersão Prática sobre a Reforma Tributária - Impactos, Transição e Estratégia Municipal a partir de 2026, a ser realizada nos dias 25 e 26 de março de 2026, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

A participação nos referidos cursos é de suma importância para o aprimoramento técnico do servidor, contribuindo diretamente para a modernização dos processos administrativos, especialmente nas áreas tributária e fiscal, refletindo em maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

Art. 2º Conceder-lhe 3.5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Palmeirante-TO, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Srº. **ENZO DOURADO PLÍNIOI**, empossado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, diária de viagem com destino à Palmas Tocantins, no período dos dias 25 ao dia 27 de março de 2026, com saída prevista para as 05h00hs do dia 25/03/2026 e retorno às 16h00hs do dia 27 de março de 2026, **a viagem tem como objetivo tratar de demandas de interesse do Município de Palmeirante, especialmente junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Recursos Hídricos. Na ocasião, o referido Secretário participará de reunião previamente agendada para discutir questões relacionadas ao Projeto Floresta + Amazônia, considerando a parceria já firmada para a realização de mutirão. Ademais, a agenda contempla a participação no processo de alinhamento e obtenção de informações necessárias para a realização do Mutirão de Inscrição no Edital de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), bem como reunião junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados aos resíduos sólidos.**

Art. 2º Conceder-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Palmeirante-TO, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, inscrita no CNPJ nº 25.064.049/0001-39.

CONTRATADA: 55.667.393 RONALDO SOUSA SARAIVA, inscrita no

CNPJ nº 55.667.393/0001-83, com sede na Av. Brasil, nº 10, Centro, Palmeirante - TO.

OBJETO: Contratação de serviços de som volante, compreendendo divulgação itinerante por meio de veículo equipado com sistema de sonorização, com reprodução de mensagem gravada e locução ao vivo, destinados à divulgação de comunicados institucionais, campanhas públicas, avisos administrativos e demais ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.483,66 (vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme estabelecido no instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

Palmeirante - TO, 12 de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

OBJETO:

Contratação de serviços de som volante para atender as demandas de divulgação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal aplicável.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Eu, **Raimundo Brandão dos Santos**, Prefeito Municipal de Palmeirante - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando o parecer favorável emitido pelo Setor de Controle Interno, bem como as análises técnicas e administrativas realizadas no âmbito do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 024/2026**, para a contratação direta da empresa:

55.667.393 RONALDO SOUSA SARAIVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 55.667.393/0001-83**, com sede na **Av. Brasil, nº 10, Centro, Palmeirante - TO.**

DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITENS E VALORES

• **Prestação de serviços de carro de som volante**, com reprodução de mensagem gravada e locução ao vivo, destinados à divulgação de comunicados institucionais, campanhas públicas e avisos administrativos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO.

Quantidade estimada: 290 serviços

Valor unitário: R\$ 70,63

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 20.483,66 (vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às necessidades institucionais da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO**, especialmente no que se refere à **divulgação de comunicados oficiais, campanhas públicas, avisos**

institucionais e demais ações administrativas, garantindo que as informações de interesse público alcancem a população de forma clara, eficiente e acessível.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na **compatibilidade da proposta apresentada com as necessidades da Administração**, na **regularidade jurídica e fiscal do fornecedor**, bem como na **vantajosidade econômica do preço ofertado**, conforme demonstrado na pesquisa de preços e demais documentos constantes dos autos.

O procedimento observou os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, planejamento e interesse público**, estando em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Palmeirante - TO, 12 de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

OBJETO:

Contratação de serviços técnicos de eletricitista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal aplicável.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Eu, Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal de Palmeirante - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando o parecer favorável emitido pelo Setor de Controle Interno, bem como as análises técnicas e administrativas realizadas no âmbito do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 023/2026**, para a contratação direta da empresa:

30.340.394 NEIMISSON CUSTODIO CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.340.394/0001-98, com sede na Avenida Goiás, Centro, Palmeirante - TO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITENS E VALORES

• **Contratação de serviços técnicos de eletricitista**, compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO.

TOTAL DO FORNECEDOR:

R\$ 64.944,37 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO, especialmente no que se refere à prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e instalação elétrica predial, garantindo a segurança, funcionalidade e continuidade das atividades administrativas nos prédios públicos municipais.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na demonstração de capacidade técnica compatível com o objeto, regularidade jurídica e fiscal, compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e

vantajosidade da proposta apresentada, conforme evidenciado na pesquisa de preços e demais documentos constantes dos autos.

O procedimento observou os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, planejamento e interesse público, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Palmeirante - TO, 12 de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, inscrita no CNPJ nº 25.064.049/0001-39.

CONTRATADA: 30.340.394 NEIMISSON CUSTODIO CUNHA, inscrita no CNPJ nº 30.340.394/0001-98, com sede na Avenida Goiás, Centro, Palmeirante - TO.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de eletricitista, compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Palmeirante - TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.944,37 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme estabelecido no instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

Palmeirante - TO, 12 de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Dispensa de Licitação nº 033/2026, publicado no Diário Oficial do Município, **onde se lê:**

“AVISO DE REPUBLICAÇÃO”

Leia-se:

“AVISO DE PUBLICAÇÃO”

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do referido Aviso, preservando-se a integralidade do procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Palmeirante - TO, 19 de março de 2026.

Vitória Santos de Paiva Silva

Agente de Contratação

23/03/26, 13:20 bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5B%5C%5D%5E%5F%60%61%62%63%64%65%66%67%68%69%70%71%72%73%74%75%76%77%78%79%80%81%82%83%84%85%86%87%88%89%90%91%92%93%94%95%96%97%98%99%100%101%102%103%104%105%106%107%108%109%110%111%112%113%114%115%116%117%118%119%120%121%122%123%124%125%126%127%128%129%130%131%132%133%134%135%136%137%138%139%140%141%142%143%144%145%146%147%148%149%150%151%152%153%154%155%156%157%158%159%160%161%162%163%164%165%166%167%168%169%170%171%172%173%174%175%176%177%178%179%180%181%182%183%184%185%186%187%188%189%190%191%192%193%194%195%196%197%198%199%200%201%202%203%204%205%206%207%208%209%210%211%212%213%214%215%216%217%218%219%220%221%222%223%224%225%226%227%228%229%230%231%232%233%234%235%236%237%238%239%240%241%242%243%244%245%246%247%248%249%250%251%252%253%254%255%256%257%258%259%260%261%262%263%264%265%266%267%268%269%270%271%272%273%274%275%276%277%278%279%280%281%282%283%284%285%286%287%288%289%290%291%292%293%294%295%296%297%298%299%300%301%302%303%304%305%306%307%308%309%310%311%312%313%314%315%316%317%318%319%320%321%322%323%324%325%326%327%328%329%330%331%332%333%334%335%336%337%338%339%340%341%342%343%344%345%346%347%348%349%350%351%352%353%354%355%356%357%358%359%360%361%362%363%364%365%366%367%368%369%370%371%372%373%374%375%376%377%378%379%380%381%382%383%384%385%386%387%388%389%390%391%392%393%394%395%396%397%398%399%400%401%402%403%404%405%406%407%408%409%410%411%412%413%414%415%416%417%418%419%420%421%422%423%424%425%426%427%428%429%430%431%432%433%434%435%436%437%438%439%440%441%442%443%444%445%446%447%448%449%450%451%452%453%454%455%456%457%458%459%460%461%462%463%464%465%466%467%468%469%470%471%472%473%474%475%476%477%478%479%480%481%482%483%484%485%486%487%488%489%490%491%492%493%494%495%496%497%498%499%500%501%502%503%504%505%506%507%508%509%510%511%512%513%514%515%516%517%518%519%520%521%522%523%524%525%526%527%528%529%530%531%532%533%534%535%536%537%538%539%540%541%542%543%544%545%546%547%548%549%550%551%552%553%554%555%556%557%558%559%560%561%562%563%564%565%566%567%568%569%570%571%572%573%574%575%576%577%578%579%580%581%582%583%584%585%586%587%588%589%590%591%592%593%594%595%596%597%598%599%600%601%602%603%604%605%606%607%608%609%610%611%612%613%614%615%616%617%618%619%620%621%622%623%624%625%626%627%628%629%630%631%632%633%634%635%636%637%638%639%640%641%642%643%644%645%646%647%648%649%650%651%652%653%654%655%656%657%658%659%660%661%662%663%664%665%666%667%668%669%670%671%672%673%674%675%676%677%678%679%680%681%682%683%684%685%686%687%688%689%690%691%692%693%694%695%696%697%698%699%700%701%702%703%704%705%706%707%708%709%710%711%712%713%714%715%716%717%718%719%720%721%722%723%724%725%726%727%728%729%730%731%732%733%734%735%736%737%738%739%740%741%742%743%744%745%746%747%748%749%750%751%752%753%754%755%756%757%758%759%760%761%762%763%764%765%766%767%768%769%770%771%772%773%774%775%776%777%778%779%780%781%782%783%784%785%786%787%788%789%790%791%792%793%794%795%796%797%798%799%800%801%802%803%804%805%806%807%808%809%810%811%812%813%814%815%816%817%818%819%820%821%822%823%824%825%826%827%828%829%830%831%832%833%834%835%836%837%838%839%840%841%842%843%844%845%846%847%848%849%850%851%852%853%854%855%856%857%858%859%860%861%862%863%864%865%866%867%868%869%870%871%872%873%874%875%876%877%878%879%880%881%882%883%884%885%886%887%888%889%890%891%892%893%894%895%896%897%898%899%900%901%902%903%904%905%906%907%908%909%910%911%912%913%914%915%916%917%918%919%920%921%922%923%924%925%926%927%928%929%930%931%932%933%934%935%936%937%938%939%940%941%942%943%944%945%946%947%948%949%950%951%952%953%954%955%956%957%958%959%960%961%962%963%964%965%966%967%968%969%970%971%972%973%974%975%976%977%978%979%980%981%982%983%984%985%986%987%988%989%990%991%992%993%994%995%996%997%998%999%1000%1001%1002%1003%1004%1005%1006%1007%1008%1009%1010%1011%1012%1013%1014%1015%1016%1017%1018%1019%1020%1021%1022%1023%1024%1025%1026%1027%1028%1029%1030%1031%1032%1033%1034%1035%1036%1037%1038%1039%1040%1041%1042%1043%1044%1045%1046%1047%1048%1049%1050%1051%1052%1053%1054%1055%1056%1057%1058%1059%1060%1061%1062%1063%1064%1065%1066%1067%1068%1069%1070%1071%1072%1073%1074%1075%1076%1077%1078%1079%1080%1081%1082%1083%1084%1085%1086%1087%1088%1089%1090%1091%1092%1093%1094%1095%1096%1097%1098%1099%1100%1101%1102%1103%1104%1105%1106%1107%1108%1109%1110%1111%1112%1113%1114%1115%1116%1117%1118%1119%1120%1121%1122%1123%1124%1125%1126%1127%1128%1129%1130%1131%1132%1133%1134%1135%1136%1137%1138%1139%1140%1141%1142%1143%1144%1145%1146%1147%1148%1149%1150%1151%1152%1153%1154%1155%1156%1157%1158%1159%1160%1161%1162%1163%1164%1165%1166%1167%1168%1169%1170%1171%1172%1173%1174%1175%1176%1177%1178%1179%1180%1181%1182%1183%1184%1185%1186%1187%1188%1189%1190%1191%1192%1193%1194%1195%1196%1197%1198%1199%1200%1201%1202%1203%1204%1205%1206%1207%1208%1209%1210%1211%1212%1213%1214%1215%1216%1217%1218%1219%1220%1221%1222%1223%1224%1225%1226%1227%1228%1229%1230%1231%1232%1233%1234%1235%1236%1237%1238%1239%1240%1241%1242%1243%1244%1245%1246%1247%1248%1249%1250%1251%1252%1253%1254%1255%1256%1257%1258%1259%1260%1261%1262%1263%1264%1265%1266%1267%1268%1269%1270%1271%1272%1273%1274%1275%1276%1277%1278%1279%1280%1281%1282%1283%1284%1285%1286%1287%1288%1289%1290%1291%1292%1293%1294%1295%1296%1297%1298%1299%1300%1301%1302%1303%1304%1305%1306%1307%1308%1309%1310%1311%1312%1313%1314%1315%1316%1317%1318%1319%1320%1321%1322%1323%1324%1325%1326%1327%1328%1329%1330%1331%1332%1333%1334%1335%1336%1337%1338%1339%1340%1341%1342%1343%1344%1345%1346%1347%1348%1349%1350%1351%1352%1353%1354%1355%1356%1357%1358%1359%1360%1361%1362%1363%1364%1365%1366%1367%1368%1369%1370%1371%1372%1373%1374%1375%1376%1377%1378%1379%1380%1381%1382%1383%1384%1385%1386%1387%1388%1389%1390%1391%1392%1393%1394%1395%1396%1397%1398%1399%1400%1401%1402%1403%1404%1405%1406%1407%1408%1409%1410%1411%1412%1413%1414%1415%1416%1417%1418%1419%1420%1421%1422%1423%1424%1425%1426%1427%1428%1429%1430%1431%1432%1433%1434%1435%1436%1437%1438%1439%1440%1441%1442%1443%1444%1445%1446%1447%1448%1449%1450%1451%1452%1453%1454%1455%1456%1457%1458%1459%1460%1461%1462%1463%1464%1465%1466%1467%1468%1469%1470%1471%1472%1473%1474%1475%1476%1477%1478%1479%1480%1481%1482%1483%1484%1485%1486%1487%1488%1489%1490%1491%1492%1493%1494%1495%1496%1497%1498%1499%1500%1501%1502%1503%1504%1505%1506%1507%1508%1509%1510%1511%1512%1513%1514%1515%1516%1517%1518%1519%1520%1521%1522%1523%1524%1525%1526%1527%1528%1529%1530%1531%1532%1533%1534%1535%1536%1537%1538%1539%1540%1541%1542%1543%1544%1545%1546%1547%1548%1549%1550%1551%1552%1553%1554%1555%1556%1557%1558%1559%1560%1561%1562%1563%1564%1565%1566%1567%1568%1569%1570%1571%1572%1573%1574%1575%1576%1577%1578%1579%1580%1581%1582%1583%1584%1585%1586%1587%1588%1589%1590%1591%1592%1593%1594%1595%1596%1597%1598%1599%1600%1601%1602%1603%1604%1605%1606%1607%1608%1609%1610%1611%1612%1613%1614%1615%1616%1617%1618%1619%1620%1621%1622%1623%1624%1625%1626%1627%1628%1629%1630%1631%1632%1633%1634%1635%1636%1637%1638%1639%1640%1641%1642%1643%1644%1645%1646%1647%1648%1649%1650%1651%1652%1653%1654%1655%1656%1657%1658%1659%1660%1661%1662%1663%1664%1665%1666%1667%1668%1669%1670%1671%1672%1673%1674%1675%1676%1677%1678%1679%1680%1681%1682%1683%1684%1685%1686%1687%1688%1689%1690%1691%1692%1693%1694%1695%1696%1697%1698%1699%1700%1701%1702%1703%1704%1705%1706%1707%1708%1709%1710%1711%1712%1713%1714%1715%1716%1717%1718%1719%1720%1721%1722%1723%1724%1725%1726%1727%1728%1729%1730%1731%1732%1733%1734%1735%1736%1737%1738%1739%1740%1741%1742%1743%1744%1745%1746%1747%1748%1749%1750%1751%1752%1753%1754%1755%1756%1757%1758%1759%1760%1761%1762%1763%1764%1765%1766%1767%1768%1769%1770%1771%1772%1773%1774%1775%1776%1777%1778%1779%1780%1781%1782%1783%1784%1785%1786%1787%1788%1789%1790%1791%1792%1793%1794%1795%1796%1797%1798%1799%1800%1801%1802%1803%1804%1805%1806%1807%1808%1809%1810%1811%1812%1813%1814%1815%1816%1817%1818%1819%1820%1821%1822%1823%1824%1825%1826%1827%1828%1829%1830%1831%1832%1833%1834%1835%1836%1837%1838%1839%1840%1841%1842%1843%1844%1845%1846%1847%1848%1849%1850%1851%1852%1853%1854%1855%1856%1857%1858%1859%1860%1861%1862%1863%1864%1865%1866%1867%1868%1869%1870%1871%1872%1873%1874%1875%1876%1877%1878%1879%1880%1881%1882%1883%1884%1885%1886%1887%1888%1889%1890%1891%1892%1893%1894%1895%1896%1897%1898%1899%1900%1901%1902%1903%1904%1905%1906%1907%1908%1909%1910%1911%1912%1913%1914%1915%1916%1917%1918%1919%1920%1921%1922%1923%1924%1925%1926%1927%1928%1929%1930%1931%1932%1933%1934%1935%1936%1937%1938%1939%1940%1941%1942%1943%1944%1945%1946%1947%1948%1949%1950%1951%1952%1953%1954%1955%1956%1957%1958%1959%1960%1961%1962%1963%1964%1965%1966%1967%1968%1969%1970%1971%1972%1973%1974%1975%1976%1977%1978%1979%1980%1981%1982%1983%1984%1985%1986%1987%1988%1989%1990%1991%1992%1993%1994%1995%1996%1997%1998%1999%2000%2001%2002%2003%2004%2005%2006%2007%2008%2009%2010%2011%2012%2013%2014%2015%2016%2017%2018%2019%2020%2021%2022%2023%2024%2025%2026%2027%2028%2029%2030%2031%2032%2033%2034%2035%2036%2037%2038%2039%2040%2041%2042%2043%2044%2045%2046%2047%2048%2049%2050%2051%2052%2053%2054%2055%2056%2057%2058%2059%2060%2061%2062%2063%2064%2065%2066%2067%2068%2069%2070%2071%2072%2073%2074%2075%2076%2077%2078%2079%2080%2081%2082%2083%2084%2085%2086%2087%2088%2089%2090%2091%2092%2093%2094%2095%2096%2097%2098%2099%2100%2101%2102%2103%2104%2105%2106%2107%2108%2109%2110%2111%2112%2113%2114%2115%2116%2117%2118%2119%2120%2121%2122%2123%2124%2125%2126%2127%2128%2129%2130%2131%2132%2133%2134%2135%2136%2137%2138%2139%2140%2141%2142%2143%2144%2145%2146%2147%2148%2149%2150%2151%2152%2153%2154%2155%2156%2157%2158%2159%2160%2161%2162%2163%2164%2165%2166%2167%2168%2169%2170%2171%2172%2173%2174%2175%2176%2177%2178%2179%2180%2181%2182%2183%2184%2185%2186%2187%2188%2189%2190%2191%2192%2193%2194%2195%2196%2197%2198%2199%2200%2201%2202%2203%2204%2205%2206%2207%2208%2209%2210%2211%2212%2213%2214%2215%2216%2217%2218%2219%2220%2221%2222%2223%2224%2225%2226%2227%2228%2229%2230%2231%2232%2233%2234%2235%2236%2237%2238%2239%2240%2241%2242%2243%2244%2245%2246%2247%2248%2249%2250%2251%2252%2253%2254%2255%2256%2257%2258%2259%2260%2261%2262%2263%2264%2265%2266%2267%2268%2269%2270%2271%2272%2273%2274%2275%2276%2277%2278%2279%2280%2281%2282%2283%2284%2285%2286%2287%2288%2289%2290%2291%2292%2293%2294%2295%2296%2297%2298%2299%2300%2301%2302%2303%2304%2305%2306%2307%2308%2309%2310%2311%2312%2313%2314%2315%2316%2317%2318%2319%2320%2321%2322%2323%2324%2325%2326%2327%2328%2329%2330%2331%2332%2333%2334%2335%2336%2337%2338%2339%2340%2341%2342%2343%2344%2345%2346%2347%2348%2349%2350%2351%2352%2353%2354%2355%2356%2357%2358%2359%2360%2361%2362%2363%2364%2365%2366%2367%2368%2369%2370%2371%2372%2373

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de saúde mental e organizacional, compreendendo realização de palestras voltadas à promoção da saúde mental e emocional dos servidores municipais do Fundo Municipal de Saúde, prestação de serviços psicológicos para suporte e orientação dos servidores municipais, bem como desenvolvimento e aplicação de treinamentos direcionados à melhoria da qualidade de vida no trabalho.

especializados;

- Vantajosidade da proposta apresentada à Administração Pública;
- Adequação ao interesse público, assegurando a melhoria do ambiente organizacional e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

O procedimento observou os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a regularidade e legitimidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Palmeirante - TO, 16 de março de 2026.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

MATHEUS MARTINS LUZ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Palmeirante - TO

Eu, MATHEUS MARTINS LUZ, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando a regular instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026, bem como a análise técnica, administrativa e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado,

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 012/2026, para a contratação direta da empresa:

PACTUM - PSICOLOGIA, AVALIAÇÃO, CURSO, TREINAMENTO E MENTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.069.440/0001-48, com sede à Rua 12 de Outubro, Centro, Araguaína - TO, declarada vencedora do objeto da contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITEM E VALOR

Lote/Item	Descrição do Item/Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de saúde mental e organizacional, compreendendo realização de palestras, suporte psicológico aos servidores e aplicação de treinamentos voltados à melhoria da qualidade de vida no trabalho	10	UN	5.000,00	50.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa promover ações estruturadas de saúde mental e organizacional no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores públicos e contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

Trata-se de serviço de natureza essencial, voltado à prevenção de adoecimentos psicológicos, fortalecimento do ambiente institucional e promoção do bem-estar dos profissionais da saúde, cuja atuação impacta diretamente na eficiência da Administração Pública.

A escolha da empresa fundamenta-se em:

- Compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante nos autos;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, devidamente comprovada no processo administrativo;
- Capacidade técnica da empresa para execução dos serviços